

**LEI MUNICIPAL Nº3015/2017**

**“DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES DURANTE A EXECUÇÃO DO ORÇAMENTARIA NO EXERCÍCIO DE 2017, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5º, III DA LEI MUNICIPAL N.º 2934, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2016”**

*Projeto de Lei n.3284/2017  
Autoria: Prefeito Municipal*

A Câmara Municipal de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado a ampliação do limite de abertura de créditos suplementares previsto na Lei Orçamentária Municipal do presente exercício no montante de **15,00% (quinze) por cento** do valor da despesa autorizada, para suprir insuficiências de saldos de dotações orçamentárias.

**Art. 2º** - O art. 5º da Lei Municipal n.º **2934, de 04 de novembro de 2016**, passa a vigorar com seguinte redação:

*“Art. 5º - De acordo com o art. 165 parágrafo 8º da Constituição da República do Brasil, com o artigo 139, §2º, da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, fica o Poder Executivo, por ato próprio, autorizado:*

I- ....

II- ...

III- *Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 40% (quarenta) por cento do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente.”*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Conceição das Alagoas/MG, 06 de setembro de 2017.

  
**Celson Pires de Oliveira**  
**Prefeito Municipal**